



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO nº 002/96

Regula o Currículo Pleno do Curso de Estatística.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA, no uso da competência que lhe atribui o Artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 11322/95, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica aprovado o Currículo Pleno do Curso de Estatística, elaborado com base no Parecer nº 870/65 do Egrégio Conselho Federal de Educação e Portaria Ministerial nº 314/65, do Ministério da Educação e Cultura, ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Matemática e Estatística.

Art. 2º - O Currículo Pleno do Curso de Estatística compreende as matérias constantes no currículo mínimo, bem como um elenco de disciplinas obrigatórias, eletivas definidas e eletivas universais, escolhidas conforme as noras constantes no processo nº11322/95.

§ 1º - O grau de Estatístico será conferido ao estudante que integralizar o total de 182 (cento e oitenta e dois) créditos, perfazendo 2730 (duas mil setecentos e trinta) horas, no mínimo de 08 (oito) e o máximo de 14 (quatorze) períodos, assim distribuídos:

- a) 150 (cento e cinquenta) créditos com o total de 2250 (duas mil duzentos e cinquenta) horas de disciplinas obrigatórias;
- b) 04 (quatro) créditos com o total de 60 (sessenta) horas para monografia, constante da disciplina Projeto Final;
- c) 16 (dezesseis) créditos em disciplinas eletivas definidas, num total de 240 (duzentos e quarenta) horas;
- d) 12 (doze) créditos, no máximo, em disciplinas eletivas universais, num total de 180 (cento e oitenta) horas.

Art. 3º - A integralização dos créditos sem entrega e avaliação da Monografia de final de curso não facultará a colação de grau.

Art. 4º - A integralização vertical e horizontal do currículo dar-se-á pela interpretação de disciplina do tronco comum e módulo profissional.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 002/96)

Art. 5º - A estrutura do currículo pleno obedecerá ao disposto no anexo I e atenderá o regime de créditos.

Art. 6º - Os anexos abaixo discriminados integram a presente Deliberação:

- Anexo I - Plano de Periodização
- Anexo II - Fluxograma

Art. 7º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 15 de janeiro de 1996.

ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
REITOR



CURSO DE ESTATÍSTICA

1º PERÍODO

- IME 140 – Cálculo I
- IME 238 – Álgebra I
- IME 513-3 – Estatística Descritiva I
- IME 403-7 – Introdução ao Processamento de Dados
- IME 330 – Geometria Analítica

2º PERÍODO

- IME 141 – Cálculo II
- IME 504-7 – Cálculo das Probabilidades I
- IME 514-1 – Estatística Descritiva II
- IME 401-9 – Cálculo das Diferenças Finitas
- IME 241 – Álgebra Linear I

3º PERÍODO

- IME 142 – Cálculo III
- IME 505-6 – Cálculo das Probabilidades II
- IME 501-1 – Análise Estatística I
- IME 446-1 – Cálculo Numérico
- IME 242 – Álgebra Linear II

4º PERÍODO

- IME 413 – Equações Diferenciais Ordinárias
- IME 506-6 – Cálculo das Probabilidades III
- IME 502-0 – Análise Estatística II
- IME 568 – Inferência Estatística



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 002/96)

- IME 571 – Metodologia da Pesquisa Estatística
- IME 447-9 Programação Linear

5º PERÍODO

- IME 525-4 – Processos Estocásticos I
- IME 569 – Estatística Não-Paramétrica
- IME 527-2 – Tecnologia da Amostragem I
- IME 570 – Modelos de Regressão Lineares
- IME 484 – Métodos de Simulação
- ELETIVA

6º PERÍODO

- IME 526-4 – Processos Estocásticos II
- IME 572 – Planejamentos de Experimentos
- IME 528-1 – Tecnologia de Amostragem II
- IME 573 – Econometria
- ELETIVA
- ELETIVA

7º PERÍODO

- ELETIVA
- IME 536-8 – Sociometria
- IME 575 – Bioestatística
- IME 576 – Demografia
- IME 577 – Estatística da Qualidade
- ELETIVA

8º PERÍODO

- IME 520-1 – Pesquisa de Mercado



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 002/96)

- IME 579 – Projeto Final

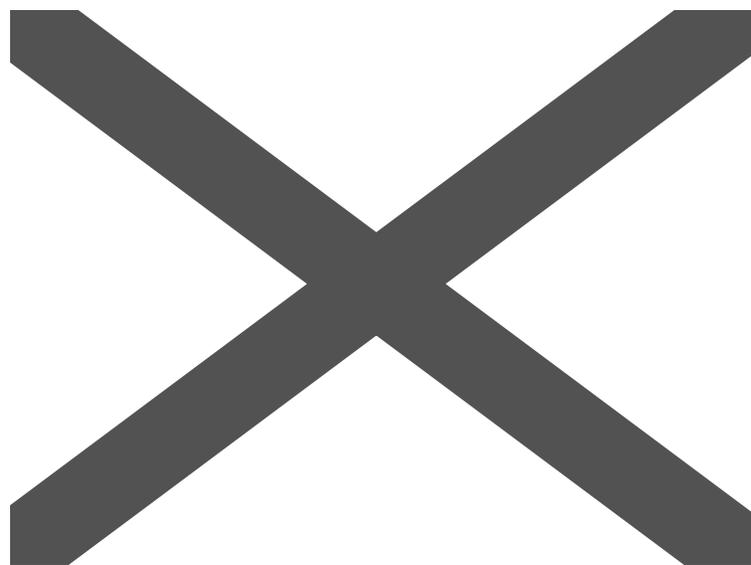
- ELETIVA

- ELETIVA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 002/90)





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 002/96)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 002/96)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 002/96)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº /98)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº /98)